

## ***Entrevista ao Eurodeputado Carlos Coelho para a nota informativa do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal***

**PE:** *Quais foram as principais conclusões deste relatório intercalar?*

**Carlos Coelho:** Não há conclusões definitivas. Trata-se de facto de um relatório intercalar, que assinala aquilo que se descobriu até ao momento e define o que se vai fazer no segundo semestre. O que se pode dizer já, é que houve acções ilegais da CIA na Europa, o que não está provado é a sua extensão – ou seja, qual foi a quantidade dessas acções – e quais os Estados-Membros (EM) envolvidos e em que medida. O único caso em que já é claro algum envolvimento é o do Estado Sueco relativamente a duas detenções irregulares que ocorreram na Suécia. Isso já está provado. Em relação aos outros EM não há grande evolução, apenas a detenção em Itália à ordem do Procurador de Milão do número dois da hierarquia dos Serviços Secretos italiano, o que é uma detenção delicada porque pode traduzir um envolvimento do Estado Italiano.

**PE:** *O que foi possível apurar sobre Portugal?*

**Carlos Coelho:** Não há nenhuma alegação sobre Portugal no que diz respeito à prática da tortura ou a prisões secretas.

**PE:** *Mas no que diz respeito às prisões secretas isso é válido também para os outros EM?*

**Carlos Coelho:** Há alegações que foram publicadas em jornais de que teria havido prisões secretas na Polónia e na Roménia. Essa é uma situação que vamos ter de investigar nesta segunda metade do nosso mandato. Relativamente a Portugal não há alegações desse género, é improvável que tenham existido em Portugal e também é improvável a prática da tortura. A questão que fica em aberto é saber se houve ou não transferência ilegal de prisioneiros. Ou seja, os chamados voos da CIA. Há um conjunto de voos que passam por Portugal, o que não significa necessariamente que sejam actos ilegais, porque há voos que são perfeitamente regulares, a questão que fica por descobrir é se houve transporte ilegal de prisioneiros. Relativamente a esta matéria, a única situação perturbante é a circunstância de, por duas vezes, o governo português ter afirmado que iria enviar documentos respeitantes a uma investigação feita pelo Estado português que nunca foram remetidos à Comissão. Há aqui uma diferença entre o anúncio público de documentos e a falta de concretização, o que levanta algumas suspeitas.

**PE:** *Quais são as próximas etapas da Comissão?*

**Carlos Coelho:** Falta centrar a nossa investigação no envolvimento dos EM. Já demos como provado um conjunto de circunstâncias em que algumas irregularidades foram cometidas. Resta saber se foi com o conhecimento ou não dos EM. Se não tiveram conhecimento, houve violação da soberania de um Estado, se houve cumplicidade pode haver dois tipos de conivência: passiva (em que se fechou os olhos) ou activa, em que terá havido colaboração activa por parte das forças de segurança do EM com os EUA para a prática de uma actividade irregular. É o que se terá passado na Suécia. Essa é a primeira prioridade. Depois há um conjunto de outras questões, como as prisões secretas, a existência ou não de circuitos de passagem de prisioneiros para efeitos de tortura, o envolvimento de agentes de segurança dos EM em actos de interrogatório com prática de tortura. Ou seja, há um conjunto de elementos que vão agora ser investigados nesta segunda fase.

**PE:** *O que acontece se for provada a existência de irregularidades ou ilegalidades por parte de EM?*

**Carlos Coelho:** Nós não somos um tribunal, somos uma comissão de investigação. O Parlamento Europeu tem poucos mecanismos para dar consequências nestas matérias. O que fazemos é dar um contributo para que se descubra a verdade. Podemos depois é enviar as provas descobertas para o Ministério Público, no caso português, ou entidades congéneres nos outros EM para que sejam desencadeadas acções crime. O PE pode fazer a crítica política e exigir a responsabilidade política: um Parlamento nacional pode demitir um governo através de uma moção de censura, se descobrir que este esteve envolvido em práticas ilegais. Pode dar conhecimento a toda a opinião pública dos resultados a que chegou. E há um único mecanismo, que não está nas suas mãos, mas que pode desencadear, que é no âmbito dos artigos 6 e 7 do Tratado e que é a figura da suspensão do exercício dos direitos no Conselho Europeu. É uma cláusula de salvaguarda para o respeito dos Direitos Humanos. Foi desenhada para evitar que um EM pratique de forma continuada o desrespeito pelos Direitos Humanos. Mas acima de tudo, cabe ao Parlamento Europeu e à minha comissão

aprovar as recomendações necessárias para se alterarem procedimentos administrativos, policiais, leis europeias, de forma a garantir que aquilo que se passou não se repete.

**PE:** *Neste relatório há queixas de que nem todos os EM têm sido cooperantes. Quais têm sido as dificuldades?*

**Carlos Coelho:** Quando iniciei funções mandei uma carta aos 25 embaixadores dos EM fazendo perguntas aos respectivos governos e parlamentos. Nem todos responderam e eu avisei já que no final dos trabalhos irei dar nota de quem enviou respostas e com substância e de quem se furtou a prestar esclarecimentos. O caso português é paradigmático: o Governo português enviou apenas um documento, a acta da sessão na Assembleia da República com as declarações do ministro de então Freitas do Amaral. Depois anunciou o envio de documentos que nunca chegou a remeter. Isto é um exemplo de falta de colaboração. Há outros exemplos. E também há bons exemplos, como a Itália. Mas a grande maioria dos governos declaram-se disponíveis para colaborar.

FIM